



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

Termo Aditivo 1 ao Contrato de Despesa nº 012/BACG/2025

NUP 67261.006515/2023-18

Parecer Jurídico: PARECER REFERENCIAL n. 00004/2024/CGSEM/SCGP/CGU/AGU

Termo Aditivo de Contrato que celebram entre si e o Comando da Aeronáutica, por meio da BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE (BACG) e A EMPRESA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 73.302.879/0001-08, tendo como objeto contratual serviço comum de empresa especializada para prestação do Serviço de Controle de Qualidade Laboratorial.

A União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Base Aérea de Campo Grande, situado à Av. Duque de Caxias, nº 2905, Bairro Santo Antônio, Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.429/0191-20, neste ato representado pela Comandante do Grupo de Serviço de Base da Base Aérea de Campo Grande, **FABIANA MAGALHÃES DOS SANTOS** Ten Cel Int, Ordenadora de Despesas, nomeada pela Portaria COMPREP Nº 122/SPOG-10, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no BCA nº 195, de 15 de outubro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.302.879/0001-08, sediada Rua Doutor Rodrigues Santana, nº 068, Benfica, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.910-240, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ABOL CORRÊA**, Representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo no 67261.006515/2023-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90058/2025 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificada a Cláusula Segunda – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato nº 012/BACG/2025, exclusivamente quanto à fundamentação legal da prorrogação contratual, **onde consta:**

"O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021."

Leia-se:

"O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021."

1.2. A presente retificação tem natureza meramente formal, destinando-se à correção de erro material na indicação do dispositivo legal, não acarretando qualquer alteração no objeto, nas condições pactuadas ou nos direitos e obrigações das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 16/07/2026 até 16/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Reajuste contratual, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO/REAJUSTE

3.1. Em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, o valor contratual será reajustado na presente data, considerando a variação do índice IPCA, acumulada nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 4,73 (quatro vírgula setenta e três por cento).

3.2. O novo valor contratual, após a aplicação do referido reajuste, passa a ser de R\$ 18.537,21 (dezoito mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 120638;
- II) Fonte de recursos: 1005000140 ;
- III) Programa de trabalho: 214550 ;
- IV) Natureza de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: CG190904200 ; e
- VI) Nota de empenho: 2026NE000490.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Campo Grande, conforme assinatura eletrônica

CONTRATANTE:

FABIANA MAGALHÃES DOS SANTOS Ten Cel Int - Ordenadora de Despesas
DOUGLAS DE OLIVEIRA DA LUZ Cap Int - Agente de Controle Interno
VANESSA RODRIGUES DA SILVA DE CARVALHO Ten Farm – Fiscal de Contrato

CONTRATADO:

JOSE ABOL CORREA:02345455772
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ Nº 73.302.879/0001-08

 Assinado de forma digital por JOSE ABOL CORREA:02345455772
Dados: 2026.07.03 13:30:39 -03'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Aditivo 01 CT 012/BACG/2025
Data/Hora de Criação:	06/07/2026 15:26:26
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	596e0fa46d74b4ba3f20f8048addc7bb
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VANESSA RODRIGUES DA SILVA DE CARVALHO no dia 06/07/2026 às 11:35:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DOUGLAS DE OLIVEIRA DA LUZ no dia 09/07/2026 às 11:30:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap PAULA SEVERO SEGUINS no dia 10/07/2026 às 09:10:47 no horário oficial de Brasília.